



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19/02/2019
ATA N.º 04/2019**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 03/2019 de 5 de fevereiro de 2019 (Reunião Privada)	Por unanimidade.-----
1	Criação de mais um lugar de Vereador a tempo inteiro nos termos do disposto no n.º 2 da Lei n.º 169/99 de 18/09	<i>A Câmara, por unanimidade, e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente, deliberou autorizar a criação de mais um lugar de Vereador a tempo inteiro, para além dos dois que a Lei permite, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Terça-Feira de Carnaval 2019 / Concessão de tolerância de Ponto aos Funcionários / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento. -----</i>
3	Convite para inauguração da Loja Social do Tarrafal – Cabo Verde / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
4	Reversão da Privatização dos CTT / Do Grupo Parlamentar “Os Verdes”	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
5	Obras de Beneficiação do Edifício de Casa da Juventude de São Caetano / Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.202,04 € (mil duzentos e dois euros e quatro centimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Caetano, destinado a participar nas obras de beneficiação da Casa da Juventude de São Caetano, mediante a prévia entrega dos documentos de despesa comprovativos daquelas obras, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
6	Construção da sede da Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo / Atribuição de subsídio à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.308,67 € (três mil trezentos e oito euros e sessenta e sete centimos) à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, destinado a participar na construção da sede daquela Associação, mediante a prévia entrega dos documentos de despesa comprovativos daquelas obras, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



7	Construção da Capela do Largo das Festas de Serredade / Atribuição de Subsídio à Associação de Melhoramentos de Serredade	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e, deliberou atribuir um subsídio no montante de 22.269,31 € (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos) à Associação Melhoramentos de Serredade, destinado a participar na construção da Capela do Largo das Festas de Serredade e passeio, mediante a prévia entrega dos documentos de despesa comprovativos daquelas obras, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Doação de documentos à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de janeiro de 2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de janeiro de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	III Trail Barracas de Pedra / Cedência do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” / Isenção de taxas / do Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência, ao Sporting Clube Povoense, do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, para a realização do III Trail Barracas de Pedra a levar a efeito no dia 17/03/2019, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 111,25 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Construção do Centro Social Polivalente – 2.ª fase / Atribuição de subsídio à ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e concordando com a proposta do Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado, deliberou atribuir um subsídio no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) à ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, destinado a participar na construção do Centro Social Polivalente – 2.ª fase, daquela Associação, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artº 33 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-



11	Aquisição de terreno para expansão e remodelação das instalações da Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões / Atribuição de subsídio à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, destinado a participar na aquisição de terreno para expansão e remodelação das instalações, daquela Instituição, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artº 33 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
12	26.º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva (surfcasting) de Clubes / Atribuição de subsídio ao GPS - Grupo de Pescadores de Sepins / Retificação da deliberação camarária de 15/01/2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia, deliberou retificar a sua deliberação de 15/01/2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
13	Comparticipação financeira dos Municípios “Candidatura Região de Coimbra 2.X” / CIM – Região Coimbra	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a participação do Município de Cantanhede, no valor de 1.119,48 € (mil, cento e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos), no âmbito da Candidatura “Região de Coimbra 2.X” promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
14	Venda de sucata localizada nos estaleiros municipais / Fixação de preço	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a venda, à empresa Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagens, Ld.ª, da sucata depositada nos Estaleiros Municipais, no valor de 190,00 €/tonelada para sucata diversa, 700,00€/tonelada para o alumínio, 700,00€/tonelada para o inox, 740,00€/tonelada para as baterias, incluindo a carga nos Estaleiros Municipais, sendo o regime de IVA a autoliquidação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
15	Venda de material lenhoso na Zona Industrial de Cantanhede junto ao Lote da Tilray	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a venda à empresa Woodser – Indústria de Madeiras, Ld.ª, do material lenhoso, com a respetiva remoção de resíduos, que se encontra na Zona Industrial de Cantanhede, junto ao lote da empresa Tilray, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pelo valor de 1.050,00 € + IVA, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



16	<p>Venda dos lotes n.º 17 e n.º 18 na Zona Industrial da Tocha à Empresa RRPM – Metalomecânica de Alta Precisão, Ld.^a</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou aprovar a venda à Empresa RRPM – Metalomecânica de Alta Precisão, Ld.^a, do lote n.º 17, sito na Zona Industrial da Tocha, com a área de 2985m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4485, da Freguesia da Tocha e descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 7634, da Freguesia da Tocha, bem como a venda do lote n.º 18, sito na Zona Industrial da Tocha, com a área de 2985m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4486, da Freguesia da Tocha e descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 7635, nas seguintes condições: a) O valor global de venda dos lotes é de 29.850,00€ (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta euros), sendo o valor de cada lote de 14.925,00€ (catorze mil novecentos e vinte e cinco euros), cada um com a área de 2985m²; b) O pagamento do preço da alienação será efetuado na data da outorga da escritura pública de venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; c) A escritura de compra e venda dos lotes n.º 17 e 18 será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelos lotes, bom como as construções eventualmente já existentes, sendo estas pagas pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal de Cantanhede, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) Verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e consequentemente resolvido o contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir os lotes 17 e 18 da Zona Industrial da Tocha e a Junta de Freguesia da Tocha fica com a obrigação de os vender nas condições expressas nessa alínea; g) Os referidos lotes com as construções neles existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução específica do art.º 830 do C.C; h) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efetiva entrega dos prédios; i) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia</p>
----	--	---



		<p><i>autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; j) A Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções neles existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i></p>
17	<p>Venda do lote n.º 49 na Zona Industrial da Tocha à Empresa Transportes José Miguel Saraiva, Unipessoal, Ld.^a</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou aprovar a venda à Empresa Transportes José Miguel Saraiva, Unipessoal, Ld.^a do lote n.º 49, sito na Zona Industrial da Tocha, com a área de 18.990m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5038, da Freguesia da Tocha e descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 11743, da Freguesia da Tocha, nas seguintes condições: a) O valor de venda de cada um dos lotes é de 94.950,00€ (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta euros); b) O pagamento do preço da alienação será efetuado na data da outorga da escritura pública de venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; c) A escritura de compra e venda do lote n.º 49 será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem</i></p>



	<p><i>efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como as construções eventualmente já existentes, sendo estas pagas pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal de Cantanhede, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) Verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e conseqüentemente resolvido o contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir o lote 49 da Zona Industrial da Tocha e a Junta de Freguesia da Tocha fica com a obrigação de os vender nas condições expressas nessa alínea; g) O referido lote com as construções neles existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução específica do art.º 830 do C.C; h) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagar, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efetiva entrega dos prédios; i) O lote adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; j) A Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções neles existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
--	---



18	<p>Pedido de autorização de venda do lote n.º 81 do loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha / Manuel Maria Gonçalves Fernandes e Esposa</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Autorizar a venda do Lote n.º 81 da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha que, os Senhores Manuel Maria Gonçalves Fernandes e esposa Paula Cristina Pessoa Domingues pretendem efetuar à firma Acalino, Ld.ª, nos termos definidos na deliberação de 07/12/2012, transitando para os novos adquirentes todas as condições, objetivos e prazos estipulados na venda inicial cuja escritura pública foi celebrada em 23/01/2009, iniciando-se a contagem dos prazos na data da outorga da escritura pública da transmissão do referido lote devendo estas condições constarem da mesma; 2) Não exercer, o direito de preferência previsto no final da cláusula sétima da escritura de compra e venda celebrada em 23/01/2009; 3) Fixar o prazo de 90 dias para o requerente comprovar junto do Município a transmissão do referido lote sob pena de não o fazendo, ficar a Câmara com o direito de acionar judicialmente a cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda de 23/01/2009, por se encontrarem ultrapassados todos os prazos para a construção aí previstos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
19	<p>Estudo de sinalética e mobilidade geral da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Cantanhede</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou remeter à firma URBE – Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção, a delimitação dos 10 hectares dos cerca de 70 hectares abrangidos pela delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Cantanhede para concretizar o custo do estudo na área delimitada, bem como a indicação do prazo para a elaboração do estudo, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



20	Aquisição de terreno com demolição do edifício existente no Gaveto do Largo Arcebispo João Amorim Crisóstomo com a Rua Padre Cruz, na Cidade de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos senhores Américo Idolindo Ramos Louro e esposa Maria Graciete de Jesus Reis, uma parcela de terreno sita no gaveto do Largo Arcebispo D. João Amorim Crisóstomo com a Rua Padre Cruz, na cidade de Cantanhede, com a área de 43 m2, a desanexar do prédio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 75 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 114, da Freguesia de Cantanhede (extinta), para integrar o domínio público municipal, com a demolição da edificação existente naquele artigo, pelo valor de 70.000,00 €. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade aceitar que os referidos proprietários cedam ao Município de Cantanhede a área de 30 m2 para integrar o domínio público Municipal, a desanexar do artigo matricial urbano 74 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 113, da Freguesia de Cantanhede (extinta), na sequência da construção a levar a efeito neste prédio, em cumprimento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e nos precisos termos e condições constantes da informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Processo n.º 1455/16 / Loteamento Expansão Norte – Lote n.º 40 / Praia da Tocha / Prorrogação de prazo / José Jesus Oliveira Marques	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou deferir o pedido apresentado pela Sr. José de Jesus de Oliveira Marques, concedendo-lhe a prorrogação de 12 meses para a execução de uma obra sita no Lote n.º 40, Loteamento Expansão Norte, no lugar da Praia da Tocha, freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 1455/2016, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Execução de muro de vedação e suporte de terras no lugar da Lapa / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar na execução de muro de vedação e suporte de terras no lugar da Lapa; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



23	Pavimentação do parque de estacionamento do estabelecimento Arcada na Vila e Freguesia da Tocha para compensação de prejuízos / de José Manuel Barosa Lourenço	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou comunicar à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., que assume a pavimentação de 170 m2 do parque de estacionamento do Estabelecimento Arcada, na Vila e Freguesia da Tocha, pela ocupação do passeio e desgaste do estacionamento motivado pelas obras, cabendo àquela Empresa Municipal a pavimentação dos restantes 420m2 pelos fundamentos aduzidos na informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</i>
24	Decreto-lei n.º 14/2019, de 21/01 / Condicionais à Edificação	<i>A Câmara tomou conhecimento.....</i>
25	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 19 de fevereiro a 6 de março de 2019	<i>A Câmara tomou conhecimento.....</i>